

EDITAL Nº 030/2026 – NOVATEC/AGEUNI - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DE GUARAPUAVA: INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Processo seletivo para seleção de bolsistas Técnico em Agente Regional de Inovação (ARI) no âmbito Convênio PDI 68/2025 – Programa Institucional Fortalecimento do ecossistema regional de inovação de Guarapuava: inovação, empreendedorismo e desenvolvimento científico e tecnológico da Fundação Araucária, SETI, SEI, Sebrae/PR e NOVATEC.

O Diretor da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO, Professor Doutor Maico Taras da Cunha, e a Professora Gestora do Programa Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação, Professora Doutora Zoraide da Fonseca Costa, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICO

a abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas Técnico em Agente Regional de Inovação no âmbito do Convênio PDI 68/2025 - Programa Institucional Fortalecimento do ecossistema regional de inovação de Guarapuava: inovação, empreendedorismo e desenvolvimento científico e tecnológico da Fundação Araucária, SETI, SEI, Sebrae/PR e NOVATEC.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Selecionar bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21, visando potencializar o desenvolvimento de atividades extensionistas e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos: fomentar a cultura de inovação e o empreendedorismo; contribuir com o desenvolvimento da

ciência, tecnologia e inovação; aumentar a maturidade dos ecossistemas locais de inovação; potencializar a força produtiva da academia e do mercado.

2. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

2.1. Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação: 01 (uma) bolsa destinada a profissional graduado em curso de Ensino Superior na área de Ciências Sociais Aplicadas e de acordo com o território conforme do ANEXO I deste edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A presente seleção de bolsista seguirá o cronograma definido no ANEXO II do presente Edital.

4. DOS BENEFÍCIOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista selecionado na categoria Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para um período de até 06 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

- 5.1. O Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação deve ser profissional com curso completo de **graduação (diploma reconhecido no Brasil)** em Ciências Sociais Aplicadas de acordo com o ANEXO I deste edital;
- 5.2. Ter disponibilidade de dedicação presencial de 40 horas semanais para execução das atividades previstas no programa;
- 5.3. Possuir disponibilidade para deslocamentos e atividades presenciais;
- 5.4. Possuir conhecimentos básicos em ferramentas digitais, organização de dados e elaboração de relatório;
- 5.5. Será considerada desejável experiência profissional em inovação, empreendedorismo, ecossistemas de inovação, ambientes promotores de inovação, interação universidade-empresa, projetos com empresas, propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

6. DO TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO

- 6.1. A vaga prevista neste edital destina-se, prioritariamente, à atuação no território indicado no ANEXO I, conforme demanda institucional do programa;
- 6.2. A definição, manutenção ou eventual alteração do território de atuação será realizada exclusivamente pela coordenação institucional do programa, de acordo com critérios técnicos e necessidades operacionais;
- 6.3. O candidato não poderá escolher previamente o território de atuação;
- 6.4. Será considerada como critério classificatório complementar a residência no território de execução das atividades;
- 6.5. A comprovação de residência poderá ser solicitada exclusivamente para fins de pontuação complementar, não constituindo requisito eliminatório.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1. Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos relacionados ao Convênio PDI 68/2025 – Fundação Araucária - Programa Institucional Fortalecimento do ecossistema regional de inovação de Guarapuava: inovação, empreendedorismo e desenvolvimento científico e tecnológico da Fundação Araucária, SETI, SEI, Sebrae/PR e NOVATEC.
- 7.2. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais;
- 7.3. Elaborar relatórios técnicos e de acompanhamento;
- 7.4. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 7.5. Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula;
- 7.6. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, Seti, SEI e Sebrae/PR como financiadores do Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

- 7.7. Atuar na articulação entre universidade, empresas, governo e sociedade civil.
- 7.8. Apoiar ações de inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia.
- 7.9. Auxiliar na organização de eventos, oficinas e atividades formativas.
- 7.10. Contribuir com ações de prospecção tecnológica e ambientes promotores de inovação.
- 7.11. Participar de capacitação a ser realizada pelo SEBRAE. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa, a ser recebida no mês subsequente.
- 7.12. Realizar as atividades de forma presenciais, participar de reuniões, capacitações, eventos e demais atividades dentro do raio de atuação no território de atuação. Considera-se 100 km do território escolhido o raio de atuação descrito neste artigo.
- 7.13. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
 - 7.14. Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual;
 - 7.15. Smartphone com acesso à internet móvel;
 - 7.16. Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

8. INSCRIÇÕES

- 8.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, acompanhado dos documentos digitalizados elencados no item 8.2, em forma de anexo e arquivos em formato PDF, legíveis, para o seguinte endereço de e-mail novatec.unicentro@gmail.com
- 8.2. São documentos necessários para a inscrição:
 - 8.2.1. Formulário de Inscrição (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado com assinatura eletrônica (exemplo: conta GOV.BR). ATENÇÃO: não serão aceitas assinaturas do tipo “colagem de imagem” e outras similares;
 - 8.2.2. Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único.

- 8.2.3. Diploma de graduação e pós graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, digitalizados frente e verso em um único arquivo.
- 8.2.4. Currículo Lattes atualizado com documentos comprobatórios, com data máxima de atualização de 3 meses anteriores à data do presente Edital, em PDF. O candidato fica ciente que o Currículo Lattes tem fé pública, sendo assim, é civil e criminalmente responsável pela veracidade das informações apresentadas, sob as penas da lei.
- 8.2.5. Formulário de análise de currículo, conforme ANEXO III, devidamente preenchido, com os documentos comprobatórios anexo.
- 8.2.6. Cópia de todos os comprovantes para pontuação curricular organizados por ordem de apresentação em cada um dos grupos de avaliação conforme Formulário de análise de currículo (ANEXO III), em arquivo único.
- 8.3. O e-mail da solicitação de inscrição deve conter todos os documentos descritos nos itens 8.2.1 a 8.2.6, com assunto “*Edital 30/2026 – Solicitação de inscrição bolsistas Agente Regional de Inovação*” e os arquivos anexados devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:
NomeSobrenome-formularioinscrição.pdf;
NomeSobrenome-Documentos de identificação.pdf;
NomeSobrenome-diplomas.pdf;
NomeSobrenome-Curriculo lattes.pdf;
NomeSobrenome-análisecurrículo.pdf
- 8.4. Após o prazo de inscrição nenhum documento poderá ser adicionado.
- 8.5. Inscrição realizadas fora do período indicado no ANEXO II não serão homologadas.
- 8.6. Cada candidato pode concorrer a apenas uma bolsa, vinculada a um único território.
- 8.7. A entrega da documentação solicitada nos itens 8.2 é condição para homologação da inscrição do candidato.

- 8.8. A entrega da documentação solicitada nos itens 8.2.3 e 8.2.6 o habilita para a Análise de Currículo.
- 8.9. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes neste edital.
- 8.10. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. O processo de seleção consiste em duas fases: (i) entrevista individual, etapa eliminatória; e (ii) análise de currículo, etapa classificatória.
 - 9.1.1. A entrevista individual terá pontuação máxima de 100 pontos e pontuação mínima de 70 pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima;
 - 9.1.2. A análise de currículo terá pontuação máxima de 100 pontos;
- 9.2. A pontuação final do processo seletivo será calculada da seguinte forma: $\text{Nota Final} = (\text{Nota da entrevista} \times 0,6) + (\text{Nota da análise de currículo} \times 0,4)$.
- 9.3. A entrevista será realizada no período definido no cronograma, ANEXO II, conforme ordem estabelecida em Edital específico exclusivamente em modo presencial, na sede da NOVATEC/INTEG situada à Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Campus CEDETEG, Vila Carli, Guarapuava/PR.
- 9.4. Na entrevista serão avaliados quatro critérios, sendo que cada um equivale a 25 pontos: 1 - desenvoltura para comunicação; 2 - conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; 3 - capacidade de trabalho em equipe; e 4 - alinhamento às políticas de ciência, tecnologia e inovação.
- 9.5. A entrevista e a análise do currículo serão realizadas por uma banca composta por um membro da NOVATEC/UNICENTRO, pela Professora Coordenadora do Programa e por um membro do SEBRAE.
- 9.6. A análise de currículo terá como base o Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, ANEXO III.
- 9.7. Os entrevistadores validarão a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de

algum item.

- 9.8. As atividades não comprovadas não serão pontuadas.
- 9.9. Sob hipótese nenhuma a banca poderá aumentar a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato.
- 9.10. Em caso de empate na Nota Final serão adotados os seguintes critérios:
 - 9.10.1. Residência no território;
 - 9.10.2. Maior pontuação na entrevista;
 - 9.10.3. Maior pontuação em experiência em inovação e ambientes promotores de inovação;
 - 9.10.4. Maior titulação acadêmica.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.
- 10.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: novatec.unicentro@gmail.com no prazo previsto em cronograma, ANEXO II.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 11.1 O processo de seleção vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

12. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 12.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;
- 12.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;
- 12.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas e que não estejam, a qualquer tempo,

apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;

- 12.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e a UNICENTRO;
- 12.5. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida;
- 12.6. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;
- 12.7. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.
- 12.8. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho. Em caso de descontinuidade do Projeto a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.
- 12.9. Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deverá possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, não sendo válidas outro tipo de conta, como poupança, conta salário, tampouco contas conjuntas ou jurídicas.

13. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

- 13.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e UNICENTRO, para realização desse processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os editais de abertura de seleção, homologação de inscrição e resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro: <https://www3.unicentro.br/novatec/editais/> ;

- 14.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;
- 14.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e UNICENTRO não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 14.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Convênio na Unicentro.
- 14.5. A Coordenação do Convênio na Unicentro poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Guarapuava, 21 de julho de 2026.

Prof. Dr. Maico Taras da Cunha
Coordenador Institucional do Programa
Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação

Prof. Dra. Zoraide da Fonseca Costa
Professora Gestora do Programa Bolsista
Técnico Agente Regional de Inovação

ANEXO I

Quadro de vagas			
Município Sede	Território	Número de bolsas	Perfil
Guarapuava	Guarapuava	01	Trata-se de um profissional especializado, graduado na área de Ciências Sociais Aplicadas, que atuará junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21), visando potencializar o desenvolvimento de atividades extensionistas e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos: fomentar a cultura de inovação e o empreendedorismo; contribuir com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação; aumentar a maturidade dos ecossistemas locais de inovação; potencializar a força produtiva da academia e do mercado.

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
Período de Inscrições.	22 a 27/07/26	www.unicentro.br/novatec/editais
Homologação das inscrições recebidas e divulgação dos horários das entrevistas no site da https://www3.unicentro.br/novatec/editais/	28/07/2026	www.unicentro.br/novatec/editais
Realização das entrevistas individuais em formato presencial.	29/07/2026	www.unicentro.br/novatec/editais
Divulgação do resultado provisório.	31/07/2026	www.unicentro.br/novatec/editais
Interposição de recurso contra resultado provisório.	03/08/2026	Envio do formulário Anexo V para o e-mail: novatec.unicentro@gmail.com
Divulgação do resultado final.	05/08/2026	www.unicentro.br/novatec/editais
Início das atividades do bolsista.	Após autorização de início da Fundação Araucária.	

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Seq.	Item	Qtde	Pontuação	Máx. Pontos	Total	NÃO PREENCHER: Uso da Comissão
1.	FORMAÇÃO			40		
1.1	Doutorado concluído		10	20		
1.2	Mestrado concluído		10	10		
1.3	Especialização lato sensu (mínimo 360 h) concluído		5	10		
2.	FORMAÇÃO EM INOVAÇÃO*			30		
2.1	GAPI - Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação, concluído ou em andamento.		10	10		
2.2	INTEGRE – RESTEC Especialização em inovação, transformação Digital e E-Gov, concluído ou em andamento.		10	10		
2.3	PROFNIT, concluído ou em andamento.		10	10		
3.	EXPERIÊNCIA			30		
3.1	Atuação como ALI- SEBRAE.		3 pontos por ano	12		
3.2	Atuação em Ambientes Promotores de Inovação.		1 ponto por ano	6		
3.3	Atuação acadêmica (docência, iniciação científica, tutoria, monitoria).		1 ponto por ano	4		
3.4	Atuação como consultor na área de gestão e/ou SESI, SEBRAE, SENAI.		1 ponto por ano	8		
			TOTAL	100		

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) candidato(a):		
Documento de identificação nº:	Tipo:	CPF nº
Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil:	Data de Nascimento:
NIT/PIS:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de graduação:		
Instituição:		
Data da colação de grau:		
Curso de pós-graduação:		
Instituição:		
Data da conclusão:	Nível:	
ENDEREÇO		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone celular:	E-mail:	

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no **EDITAL Nº 030/2026 - NOVATEC/AGEUNI** para esta seleção de bolsista.

Guarapuava/PR., _____ de _____ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____, residente e
domiciliado _____ à _____ Rua
_____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado
_____, Telefone (____) _____ E-mail
_____.

Venho INTERPOR RECURSO de acordo com a justificativa abaixo, referente ao Edital _____.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Guarapuava/PR., _____ de _____ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)